



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA ZONA SUL**

**EDITAL Nº 017 - 2017/IFPI - *CAMPUS* TERESINA ZONA SUL
PROCESSO SELETIVO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - PROEJA
IFPI/*CAMPUS* TERESINA ZONA SUL**

TERESINA – DEZEMBRO /2017

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS TERESINA ZONA SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo, para preenchimento das vagas oferecidas para o Primeiro Semestre de 2018, do curso do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, *Campus Teresina Zona Sul*.

1. PROCESSO SELETIVO PROEJA 2018

1.1 A realização do Processo Seletivo 2018 ficará sob a Coordenação da Diretoria de Ensino/Coordenação Pedagógica, a quem cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, e divulgar todas as informações pertinentes, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.

1.2 De acordo com a Lei nº 9.394, de 20/12/96 conforme o inciso II, Parágrafo 1º Art. 38, seção V, e em conformidade com o Decreto nº 5.840/2006, o IFPI, *Campus Teresina Zona Sul* oferece o Processo Seletivo para o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA e o candidato deverá possuir os seguintes pré-requisitos a serem comprovados por documentação, no ato da matrícula:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental (antigo ginásial ou 1º grau) ou estar concluindo o 9º Ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª Série);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Não possuir o Ensino Médio Completo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o **Curso Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)** serão presenciais e todas as etapas deste processo seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período de **08/01/2018 a 12/01/2018**, em dias úteis, nas **Salas da Direção Geral, Direção de Ensino e Coordenação Pedagógica** no horário das **8h às 11h30min e das 14h às 17h30min** no seguinte endereço:

Campus Teresina – Zona Sul localizado à Av. Pedro Freitas, 1020, bairro São Pedro, Teresina-PI.

2.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do processo.

2.3 Documentações exigidas para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de Identidade e CPF; (original e cópia)
- c) Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) OU Declaração original de conclusão do Ensino Fundamental;
- d) Histórico Escolar (original e cópia);
- e) Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública **ANEXO III (obrigatório aos candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas a egressos de escola pública);**
- f) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO IV (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita);**
- g) Questionário Socioeconômico e Cultural a ser entregue ao candidato no ato da inscrição.

3. DO TEMPO DE DURAÇÃO DO CURSO

3.1 A formação em **Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)** ofertada no IFPI, Campus Teresina Zona Sul tem duração de 03 (três) anos. Ao concluí-la, o estudante aprovado receberá o **DIPLOMA DE TÉCNICO** de nível médio.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas **35 vagas** para o Primeiro Semestre de 2018, assim distribuídas:

| CAMPUS TERESINA ZONA SUL | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------------|----------------------------------|-------|----------------|-----------------------|---|------------------------------------|------|--------------------|----------|
| EIXO | CURSO | FORMA DE ENSINO | Turno | TOTAL DE VAGAS | SISTEMA DE COTAS (SC) | | | | AMPLA CONCORRÊNCIA | |
| | | | | | PD* | ESCOLA PÚBLICA | | PPI* | | NÃO PPI* |
| | | | | | | RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO | RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO | | | |
| Turismo, Hospitalidade e Lazer | Técnico em Cozinha | Integrado ao Médio na Modalidade | | | | PPI* | NÃO PPI* | PPI* | NÃO PPI* | |

| | | de Educação de Jovens e Adultos | Tarde | | SC1 | SC2 | SC3 | SC4 | SC5 | |
|--|--|---------------------------------------|-------|----|-----|-----|-----|-----|-----|----|
| | | | | 35 | 2 | 7 | 2 | 7 | 2 | 15 |

*PESSOA COM DEFECIENCIA

**PPI-PRETO, PARDA E INDÍGINA

5. DO SISTEMA DE COTAS

5.1. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, em cada curso, por turno, **50% (cinquenta por cento)** das vagas serão destinadas aos candidatos **egressos de escola pública**.

5.1.1. Considera-se **escola pública** a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas a egressos de escola pública, na forma do subitem 5.1 deverão atentar ao que segue:

I. Na **forma Integrada**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental em escola pública. Entende-se por **TODO** o ensino fundamental, da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;

5.2.1. Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 5.1 os candidatos que:

I. Tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública em cursos no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II. Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de

qualificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

a) cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, **ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais**, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;

b) cursado em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

5.3.1. Conforme art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como **instituições de ensino privadas** as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

5.4. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata subitem 5.1.,

50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar **bruta superior** a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 76% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (**SISTEMAS DE COTAS 4 E 5**).

5.5. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 5.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar **bruta inferior ou igual** a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 76% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (**SISTEMAS DE COTAS 2 E 3**).

5.5.1. Conforme preceitua o art. 7º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital a renda familiar mensal *per capita* (“renda familiar por pessoa”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

I. calcula-se a soma dos rendimentos **brutos** recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de inscrição do estudante no Processo Seletivo;

II. calcula-se a **média mensal** dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 5.5.1; e

III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 5.5.1. pelo número de pessoas da família do candidato.

5.5.2. No cálculo referido no inciso I do subitem 5.5.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.5.3. Estão **excluídos do cálculo** de que trata o subitem 5.5.1:

I. Os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5.6. Das vagas destinadas a cada curso/turno, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no artigo 5º, § 1º, do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004 (**SISTEMA DE COTAS 1**).

5.7. Conforme dispõe o art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quando a aplicação do percentual previsto no subitem anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.8. NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, aqueles candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios de estudo em escola pública (**ANEXO III**) e de renda familiar bruta mensal (**ANEXO IV**) serão eliminados do Processo Seletivo.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

6.1 O Processo de Ingresso constará de seleção dos candidatos ao Curso Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) que se **realizará no dia 17 de Janeiro de 2018 (Quarta-feira), às 14h00min no IFPI, Campus Teresina Zona Sul**. A seleção será constituída de participação na **Palestra Informativa obrigatória** e preenchimento do **Questionário Socioeconômico e Cultural** que terão caráter classificatório e eliminatório.

6.2 A seleção será constituída de duas etapas as quais serão conferidas o máximo de **70** (setenta) **pontos** e terão caráter classificatório e eliminatório, na forma distribuída no quadro apresentado a seguir:

| ETAPAS | TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA ETAPA |
|--|---|
| PALESTRA INFORMATIVA | 25 |
| QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL | 45 |
| TOTAL GERAL | 70 |

6.3 Critérios a serem considerados em cada etapa deste processo seletivo:

- a) Participação em Palestra Informativa (classificatória e eliminatória);
- b) Questionário Socioeconômico e Cultural:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | | | | | Pontuação Máxima |
|---|----------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------|
| | Enseino Regular | | Enseino de EJA privado | Enseino de EJA público | Exames supletivos | |
| Forma de ensino e tipo de escola em que concluiu o Ensino Fundamental | 5 Pontos | | 10 pontos | 15 pontos | | 15 pontos |
| Tempo em que está afastado da escola | Menos de 1 ano | 1 a 2 anos | 2 a 5 anos | 5 a 10 anos | Mais de 10 anos | |
| | 5 pontos | 7 pontos | 10 pontos | 12 pontos | 15 pontos | 15 pontos |
| Renda Familiar per capita, excluindo valores relativos à bolsas sociais (salário mínimo R\$ 724,00) | Até 1 salário mínimo | De 1 a 2 salários mínimos | De 2 a 3 salários mínimos | De 3 a 4 salários mínimos | Mais de 4 salários mínimos | 15 pontos |
| | 15 pontos | 12 pontos | 10 pontos | 7 pontos | 5 Pontos | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | | 45 pontos |

6.4 O Questionário Socioeconômico e Cultural tem por objetivo analisar o perfil do candidato, incluindo dados pessoais, escolaridade, vida profissional e situação familiar.

6.5 O Questionário Socioeconômico e Cultural terá valor de **45 pontos** e deverá ser integralmente respondido e entregue no ato da inscrição do candidato de **08 a 12 de Janeiro de 2018 no IFPI, Campus Teresina Zona Sul**, conforme previsto no subitem 6.1.

6.6 Somente será analisado o Questionário Socioeconômico e Cultural que estiver escrito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessitar de condições especiais para preenchimento do Questionário Socioeconômico e Cultural deverá preencher e entregar a solicitação durante o **período de inscrição** (08/01/2018 a 12/01/2018) no IFPI, Campus Teresina Zona Sul, através de requerimento devidamente instruído com laudo médico **emitido nos últimos doze meses**, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo especialista, conforme **Anexo II** deste Edital, para garantir sua participação no Processo Seletivo.

7.2 Ao deficiente visual que solicitar atendimento diferenciado será oferecido Questionário Socioeconômico e Cultural ampliado com tamanho de letra correspondente à fonte 25.

7.3 Os demais casos não previstos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo PROEJA 2018.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação ocorrerá por meio da pontuação obtida nas duas etapas de acordo com o disposto neste Edital, no valor total de até **70 pontos**, quando então, os candidatos ocuparão as vagas por ordem decrescente de pontuação, observando-se a legislação das cotas.

8.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a ações afirmativas, estas serão preenchidas por candidatos a vagas de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

8.3 Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação final serão desclassificados.

8.4 O número de candidatos que serão classificados neste Processo Seletivo será a quantidade de vagas ofertadas neste edital mais 50% destas.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os critérios para desempate no preenchimento das vagas obedecerão aos seguintes itens, na ordem apresentada:

- a) O candidato mais idoso;
- b) Maior tempo fora da escola.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de alunos no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos- PROEJA, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Primeiro Semestre do ano letivo de 2018.

10.2 O resultado final será divulgado dia **22 de Janeiro de 2018** no local onde foi feita a inscrição, no IFPI, Campus Teresina Zona Sul e pela internet, no endereço **www.ifpi.edu.br**.

10.3 O resultado será apresentado em duas listagens constando uma com os cotistas aprovados e outra com os de ampla concorrência. Caso não se atinja os 50% dos cotistas, chamam-se os aprovados da ampla concorrência e vice-versa.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula deverá ser efetuada no IFPI, Campus Teresina Zona Sul, **na Sala do Controle Acadêmico**, no período de 29 à 30 de Janeiro de 2018 nos horários de **8h às 11h30min e de 14h às 17h30min**. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente e Histórico Escolar;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- c) Documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- e) Original e cópia do título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos)
- f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (**para candidatos do sexo Masculino**);
- g) Uma foto 3x4 iguais, de frente e recentes;
- h) **Laudo médico** original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10), bem como à provável causa da deficiência (**para candidato com necessidades especiais**).

§ 1º Na **falta do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental** (antigo 1º Grau), ou equivalente no ato da matrícula, **o aluno deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**.

§ 2º Os estudantes que apresentarem **Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental** terão **30 dias** para apresentar **Certificado de conclusão do Ensino Fundamental**, prorrogáveis ou não, de acordo com análise do Controle Acadêmico.

§ 3º A falta da apresentação, no ato da matrícula, de qualquer dos itens mencionados anteriormente implicará a impossibilidade de sua efetivação.

11.2 O candidato que não efetuar a matrícula obrigatória no IFPI, Campus Teresina Zona Sul, no período fixado, perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

11.3 Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas obedecendo à ordem de classificação de cotista e ampla concorrência, ou seja, caso o desistente seja um cotista será feita a chamada de um classificado que conste na lista dos cotistas. Caso o desistente seja de ampla concorrência, será chamado um classificado da ampla concorrência.

11.4 Se, após o início do período letivo, nos primeiros 15(quinze) dias, o aluno deixar de frequentar a 100% das aulas sem justificativa reconhecida será considerado desistente, perderá o direito à vaga.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo a inscrição, a análise de Questionário Socioeconômico e Cultural e a matrícula do candidato poderão ser canceladas, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no Processo Seletivo e/ou documentos apresentados.

12.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Geral do Campus Teresina Zona Sul juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Teresina, 12 de Dezembro de 2017.

Diretora Geral em Exercício
IFPI/*Campus* Teresina Zona Sul



ANEXO I

EDITAL N.º 017, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ITEM | EVENTO | DATA/HORÁRIO | LOCAL |
|-------------|--|--|--|
| 01 | Lançamento Edital | 12/12/2017 | SITE IFPI |
| 02 | Inscrição/Questionário Socioeconômico e Cultural. | 08/01/18 a 12/01/18 8h às 11h30min e 14h às 17h30min | Direção Geral Direção de Ensino Coordenação Pedagógica |
| 03 | Solicitação de Atendimento Diferenciado. | 08/01/18 a 12/01/18 8h às 11h30min e 14h às 17h30min | Direção Geral Direção de Ensino Coordenação Pedagógica |
| 04 | Realização da Palestra Informativa. | 17/01/2018 às 14h00min | Sala de aula |
| 05 | Divulgação do Resultado Final. | 24/01/2018 | Coordenação Pedagógica www.ifpi.edu.br |
| 06 | Matrícula dos candidatos aprovados | 29 e 30/01/2018 8h às 11h30min e 14h às 17h30min | Controle Acadêmico |

Obs.: Este cronograma, caso seja necessário, poderá ser alterado.



ANEXO II

EDITAL N.º 017, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

PARA USO DE CANDIDATOS QUE SOLICITAREM ATENDIMENTO ESPECIAL

REQUERIMENTO

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

RG: _____ CPF: _____,
candidato (a) ao Processo Seletivo PROEJA 2018,
residente: _____

_____, nº _____

Bairro: _____, Fone: (____) _____

Portador de Necessidade Especial: _____

Requer a Vossa Senhoria condições especiais (1) para realização do Processo Seletivo Proeja/vagas destinadas ao **(SISTEMA DE COTAS 1)**, conforme Edital nº 005/2014.

Necessito dos seguintes recursos:

N. Termos

P. Deferimento.

_____, de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)

(1) Anexar documento (laudo médico) apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização preenchimento do Questionário Socioeconômico e Cultural e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência/vagas destinadas ao **(SISTEMA DE COTAS 1)**,



ANEXO III
EDITAL N.º 017, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE QUE ESTUDOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PÚBLICA(S)

(nome do (a) candidato (a))

DECLARO que cursei todo o Ensino Fundamental na(s) Escolas Pública(s) conforme abaixo discriminado e documento(s) comprobatório(s) a esta anexados

| Ano de escolaridade | Ano | Nome da Instituição de Ensino | Município | UF |
|---------------------|-----|-------------------------------|-----------|----|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus feitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a) ou do responsável



ANEXO IV
EDITAL N.º 017, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



ANEXO V

EDITAL N.º 017, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO EM COZINHA

EIXO TECNOLÓGICO – HOSPITALIDADE E LAZER

COZINHA - Atua na organização da cozinha, na seleção e no preparo da matéria-prima. Participa da elaboração e organização dos pratos do cardápio. Executa cortes e métodos de cozimento, utilizando as práticas de manipulação de alimentos. Opera e mantém equipamentos e maquinário de cozinha. Armazena diferentes tipos de gêneros alimentícios, controla estoque, consumo e custos.

Área de atuação: Restaurantes, bares, meios de hospedagem, refeitórios, catering, bufê, cruzeiros marítimos e embarcações.